



Município de Macapá  
Câmara Municipal de Macapá

**LEI Nº 965/99-PMM**

Autoriza o Poder Executivo, a construir um **Posto de Atendimento Médico**, na Praça Beira Rio, na Cidade de Macapá e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e manteve e eu promulgo nos termos do disposto no § 7º, do art. 203, da Lei orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a construir o **Posto de Atendimento Médico**, na Praça Beira Rio, na Cidade de Macapá.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei, aplicando no que couber, as medidas com vistas na sua Jurisdição.


**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alocar, na Proposta Orçamentária do presente exercício, recursos para viabilizar a execução desta Lei.

**Art. 4º.** O Posto de Atendimento Médico, será denominado de "**Dr. Braulino Borges Pimentel Neto.**"

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio **JANARY NUNES**, Sede da Câmara Municipal de Macapá, em 26 de abril 1999.

  
**ELIAS VALENTE**  
Presidente

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM